



PREGÕES SML &lt;pregoes.sml@gmail.com&gt;

**ANÁLISE TÉCNICA - PE 018/2024 - AQUISIÇÃO DE CASCALHO**

2 mensagens

PREGÕES SML &lt;pregoes.sml@gmail.com&gt;

30 de julho de 2024 às 15:35

Para: ATESP ENGENHARIA &lt;atespengineharia.sml@gmail.com&gt;

Senhor Assessor,

Considerando o Pregão Eletrônico n. 018/2024/SML/PVH, oriundo do processo n. .  
**00600-00005414/2024-32** cujo objeto é **Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, encontra-se em análise da proposta e documentos de habilitação;

Visando subsidiar o julgamento da pregoeira, solicito análise/parecer técnico dessa ATESP-Engenharia/SML acerca da aceitabilidade da proposta de preços/planilhas, bem como os documentos exigidos no item **11.5 do edital (qualificação técnica)** apresentados pela empresa **CARVALHO & GOMES LTDA**, atual arrematante do certame.

Saliento que, caso a documentação não atenda os requisitos constantes no edital, que seja justificado com embasamento para que possamos citar na conclusão do julgamento, bem como, caso seja necessário algum documento complementar poderá ser solicitado a esta Pregoeira.

Att,

Luciete Pimenta  
Pregoeira-SML**2 anexos** **PROPOSTA E HABIL TECNICA-CARVALHO.pdf**  
15058K **ERRATA-EDITAL.PE018.2024.SML.PVH.pdf**  
443K

ATESP ENGENHARIA &lt;atespengineharia.sml@gmail.com&gt;

2 de agosto de 2024 às 14:28

Para: PREGÕES SML &lt;pregoes.sml@gmail.com&gt;

Prezada Agente de Contratação,

Segue em anexo Análise Técnica de habilitação pela Engenharia, do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00600-00005414/2024-32-e, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024/SML/PVH, para demais providências.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK**

Assessor Técnico de Engenharia

ASTEP/SML

Mat. 1005997

**00600-00005414.2024-32-e - Aquisição de Cascalho - HABILITAÇÃO 1 (LUCAS).pdf**  
377K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML  
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATESP/SML



**ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024/SML/PVH**

**Processo: 00600-00005414/2024-32-e**

**Objeto: Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO.**

**Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB.**

O processo foi encaminhado pela Pregoeira Luciete Pimenta - EQL01/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar n° 657 de 2017 onde diz:

Art. 7°. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações **necessárias à realização da licitação;** [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 30 de julho de 2024, através de arquivos via e-mail.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por este analista.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024/SML/PVH** constantes no item 11.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Da habilitação da empresa: **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85** para o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 09:

**Quesito 1)** Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85**, destaco as seguintes ponderações:

a) Considerando a composição analítica do BDI, estão previstas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas inclusos: transporte, fretes, alimentação, estadia dos profissionais envolvidos na realização dos serviços e demais dispêndios necessários à perfeita execução dos serviços, objeto deste contrato assim como a composição de taxas e encargos sociais, trabalhistas e previdenciários/acidentários, sendo de inteira

**Superintendência Municipal de Licitações - SML**  
Av. Carlos Gomes, n° 2776 - Bairro São Cristóvão  
Tel. SML: (69) 3901-3069  
CEP: 76804-091 - Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML  
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATESP/SML



responsabilidade da empresa pelas informações declaradas quanto aos indicadores percentuais dos encargos sociais básicos, os que recebem e os que não recebem incidências dos mesmos;

b) Presente nos autos as planilhas com as discriminações dos componentes: Administração Central, Seguro, Garantia, Risco, Despesas Financeiras, Lucro, Tributos (ISS, PIS e COFINS) estabelecidos seus percentuais e definido o BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, com o valor de **25,22%**;

c) Em análise à planilha orçamentária sintética da empresa supracitada, peça técnica da proposta de preço, foi constatado que os valores unitários apresentados pela empresa encontram-se inferiores aos valores estimados pela Administração;

d) Considerando o Item 10.3. do Edital, que prevê " Considera-se **inexequível** a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 8.040.800,00** (OITO MILHÕES QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS);

Valor ofertado pela Licitante: **R\$ 4.351.200,00** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), apresentando um desconto de **45,89%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **54,11%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação de Obras proceder quanto a verificação de inexequibilidade do valor global apresentado.

**Quesito 2)** Nos termos do Item 7.1.2 do Edital, previsto O controle tecnológico dos materiais fornecidos, devem conter os seguintes ensaios:

- a)** 01 (um) ensaio de compactação, seguindo a metodologia da Norma DNIT 164/2013-ME (Método B);
- b)** 01 (um) ensaio de granulometria, seguindo a metodologia da Norma DNER-ME 080/94;
- c)** 01 (um) ensaio de equivalente de areia, seguindo a metodologia da Norma DNER-ME 054/97;
- d)** 01 (um) ensaio de limite de liquidez, seguindo a metodologia da Norma DNER-ME 122/94;
- e)** 01 (um) ensaio de limite de plasticidade, seguindo a metodologia da Norma DNER-ME 082/94;
- f)** 01 (um) ensaio do Índice de Suporte Califórnia, seguindo a metodologia da Norma DNIT 172/2016-ME, sendo assim INCLUSA a empresa:

**Superintendência Municipal de Licitações - SML**  
Av. Carlos Gomes, nº 2776 - Bairro São Cristóvão  
Tel. SML: (69) 3901-3069  
CEP: 76804-091 - Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML  
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATESP/SML



- **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85**, apresentou ENSAIO DE COMPACTAÇÃO DNIT 164/2013-ME, DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DNIT 172/2016-ME, Índice de Suporte Califórnia DNIT 172/2016, ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO DNER-ME 080/94, ENSAIOS FÍSICOS DNER-ME 122/94, DNER-ME 082/94, de 05 amostras ensaiadas.  
Contudo, NÃO FOI IDENTIFICADO o ensaio previsto no **Item c)**, que prevê 01 (um) **ensaio de equivalente de areia**, seguindo a metodologia da **Norma DNER-ME 054/97**.

Ressalte-se que, os presentes ensaios solicitados no referido item do Edital, devem ser submetidos a Análise e Parecer da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, para que a mesma se manifeste quanto a aceitabilidade dos aspectos técnicos contidos nos documentos fornecidos pela Licitante;

**Quesito 3)** Nos termos do Item 10.5.2.1 do Edital, prevista a Apresentação de atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, sendo assim INCLUSA a empresa:

- **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85**, apresentou:
- a)** Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DO AMOR para a empresa CARVALHO & GOMES LTDA (Mesmo CNPJ), bem como a apresentação de Notas Fiscais N° 46, 51, 79, 84, 88, 172, e ART N° 2320208300342333, comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital;
- b)** Atestado de capacidade técnica emitido pela empresa QUALIMAX COMÉRCIO & DISTRIBUIDORA DE RAÇÃO LTDA para a empresa CARVALHO & GOMES LTDA (Mesmo CNPJ), comprovando a aptidão da empresa no desempenho de atividade pertinente e compatível com o Objeto deste edital;

**Quesito 4)** Nos termos do Item 10.5.3, do Alvará de Funcionamento, sendo INCLUSA a empresa:

- **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85**, apresentou LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR N° 1524 / 2024, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com Validade: 31/05/2025. Apresentou LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR N° 2132 / 2024, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com Validade: 25/08/2025.

**Quesito 5)** Nos termos do Item 10.5.4, do Registro de Extração dos Minerais, expedido pela Agência Nacional de Mineração - ANM, válido e definido da (s) jazida (s) a ser explorada, sendo INCLUSA a empresa:

- **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85**, apresentou GUIA DE UTILIZAÇÃO N° 361/2023 - GERÊNCIA REGIONAL/RO, PROCESSO ANM 886182/2011, ALVARÁ DE PESQUISA N° 9009, com PRAZO DE VALIDADE de 3 Anos, emitido em 1/9/2023 pela AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM. Apresenta ainda Ofício n° 29453/2024/GER-RO/ANM com o assunto: Resposta a solicitação de declaração, onde solicita da Gerência Regional a emissão de declaração acerca da viabilidade de renovação da Guia de Utilização.

**Superintendência Municipal de Licitações - SML**  
Av. Carlos Gomes, n° 2776 - Bairro São Cristóvão  
Tel. SML: (69) 3901-3069  
CEP: 76804-091 - Porto Velho/RO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**  
**ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATESP/SML**



**Quesito 6)** Nos termos do Item 10.5.5, da Licença Ambiental de Operação - LAO, válida e definida da (s) jazida (s) a ser explorada, sendo INCLUSA a empresa:

- **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85**, apresentou Licença Ambiental de Operação - LAO N° 016.00072.006/2024-SUL, com o PROCESSO DE ORIGEM DA AUTORIZAÇÃO:SUL.0000006329/2019-E, ANM: 886.182/2011, com vencimento em 29/05/2028.

**Quesito 7)** Nos termos do Item 12.5.6, Apresentar Responsável Técnico sendo pelo menos 01 (um) Geólogo ou 01 (um) Engenheiro de Minas, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, sendo INCLUSA a empresa:

- **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85**, apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no CREA/RO N° NET-000066671 com validade até 31/03/2025, e Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física no CREA/RO N° NET-000066766, com validade até 31/03/2025, da profissional Engenheiro(a) de Minas CAROLINA DE ALMEIDA DA SILVEIRA, CREA 257192D RS.

**Quesito 8)** Nos termos do Item 12.5.7, a Declaração (Modelo próprio da Licitante), sob pena da lei, que a jazida reservada para a Prefeitura Municipal de Porto Velho possui capacidade de fornecimento de material compatível com o volume do material registrado e que manterá, durante todo o período contratual, disponibilidade do material licitado em quantidade necessária para entrega conforme condições estabelecidas no edital de licitação e no futuro contrato, sendo INCLUSA a empresa:

- **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85**, apresentou DECLARAÇÃO que que o insumo (CASCALHO LATERÍTICO) é de jazida própria e que possui capacidade de fornecimento de material compatível com o volume do material registrado e que manterá, durante todo o período contratual, disponibilidade do material licitado em quantidade necessária para entrega conforme condições estabelecidas no edital de licitação e no contrato.

**Quesito 9)** Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

**Superintendência Municipal de Licitações - SML**  
Av. Carlos Gomes, n° 2776 - Bairro São Cristóvão  
Tel. SML: (69) 3901-3069  
CEP: 76804-091 - Porto Velho/RO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML  
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA - ATESP/SML



**Quesito 10)** Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 08, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024/SML/PVH**, a empresa **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP**, CNPJ: **05.625.170/0001-85** é considerada **EM ANÁLISE** para HABILITAÇÃO, restando Análise e Manifestação por parte da SEMOB, no que diz respeito ao Quesito 2) apontado neste Parecer, sendo ainda, facultado a Agente de Contratação a necessidade de demais diligências.

Encaminhamos os autos à Pregoeira Luciete Pimenta - EQL01/SML, considerando o despacho expedido por e-mail na data de 30/07/24, para o prosseguimento do pleito.

Porto Velho, 02 de agosto de 2024.

**LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK**  
Assessor Técnico de Engenharia  
ATESP/SML - Engenharia  
Mat. 1003405

**Superintendência Municipal de Licitações - SML**  
Av. Carlos Gomes, n° 2776 - Bairro São Cristóvão  
Tel. SML: (69) 3901-3069  
CEP: 76804-091 - Porto Velho/RO



Assinado por **Luciete Pimenta Da Silva** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO - Em: 05/08/2024, 09:53:41



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

DESPACHO Nº 10/2024/DEPROJ/SEMOB

Processo: **00600-00005414/2024-32-e**  
Interessado: **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP**  
Assunto: **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PERMANENTE - SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO.**

**AO DA/SEMOB,**

Senhor Diretor,

Em atenção ao Despacho nº 104/2024/EP01/SML/SML/PVH ([e-DOC 4AB99B20](#)), solicitando análise/parecer técnico desta SEMOB quanto ao "quesito 2" da análise da ATESP/SML ([e-DOC AE005C66](#)), referente ao Sistema de Registro de Preço Permanente - SRPP para eventual Aquisição de Cascalho Laterítico, segue nossa manifestação.

Informamos que procedemos com análise dos documentos da licitante CARVALHO & GOMES LTDA ([e-DOC DD893C4B](#)), no que concerne aos ensaios do controle tecnológico, onde foi possível identificar que na folha resumo da 3ª amostra, há a indicação do resultado de ensaio de equivalente de areia, sendo este ensaio solicitado no item 10.13.1.2 do edital ([e-DOC A3FE033D](#)).

Sendo assim, submetemos nossa manifestação para apreciação e encaminhamento à SML para que a mesma, tome conhecimento e possa deliberar quanto a validação da proposta ou solicitação de complementação para o resultado apresentado de equivalente a areia.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Porto Velho, 07 de Agosto de 2024.

**RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Projetos



Assinado por **Raimundo José Zacarias Da Costa Júnior** - Diretor do Departamento de Projetos - Em: 07/08/2024, 09:25:56



## PREFEITURA DE PORTO VELHO

### ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024/SML/PVH**

Processo: **00600-00005414/2024-32-e**

Objeto: **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO.**

Órgão: **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB.**

O processo foi encaminhado pela Pregoeira Luciete Pimenta - EQL01/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 07 de agosto de 2024 através de e-mail.

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024/SML/PVH**, constantes no item 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. da habilitação da empresa: **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85** para o Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE CASCALHO LATERÍTICO.

**Da conclusão da análise técnica anterior - ANÁLISE TÉCNICA N°. 21/2024 - EQL01/SML (AE005C66-e):**

- "Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 08, e sobretudo a documentação de

ordem técnica quanto ao item 11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e seus subitens, do edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2024/SML/PVH, a empresa **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85** é considerada **EM ANÁLISE** para HABILITAÇÃO, restando Análise e Manifestação por parte da SEMOB, no que diz respeito ao **Quesito 2)** apontado neste Parecer, sendo ainda, facultado a Agente de Contratação a necessidade de demais diligências."

**"Quesito 2)** (...) CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85, apresentou ENSAIO DE COMPACTAÇÃO DNIT 164/2013-ME, DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DNIT 172/2016-ME, Índice de Suporte Califórnia DNIT 172/2016, ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO DNER-ME 080/94, ENSAIOS FÍSICOS DNER-ME 122/94, DNER-ME 082/94, de 05 amostras ensaiadas. Contudo, NÃO FOI IDENTIFICADO o ensaio previsto no Item c), que prevê 01 (um) ensaio de equivalente de areia, seguindo a metodologia da Norma DNER-ME 054/97.

Ressalte-se que, os presentes ensaios solicitados no referido item do Edital, devem ser submetidos a Análise e Parecer da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, para que a mesma se manifeste quanto a aceitabilidade dos aspectos técnicos contidos nos documentos fornecidos pela Licitante;"

#### **Das peças disponibilizadas:**

- ANÁLISE SEMOB (arquivo em formato .pdf);

#### **Da análise das peças técnicas:**

- Em despacho, o Diretor do Departamento de Projetos Sr. Raimundo José Zacarias da Costa Junior alega que, no que concerne aos ensaios do controle tecnológico, onde foi possível identificar que na folha resumo da 3ª amostra, há a indicação do resultado de ensaio de equivalente de areia (metodologia da Norma DNER-ME 054/97), sendo este ensaio solicitado no item 10.13.1.2 do edital. Complementa ainda que, a SML possa deliberar quanto a validação da proposta ou solicitação de complementação para o resultado apresentado de equivalente a areia.

- Destaco o item 15.1.10. do Edital, que dispõe dos parâmetros de aceitação dos ensaios das amostras, onde diz: "Além da curva de composição granulométrica também deverão ser definidos, no ensaio de granulométrica, o módulo de finura e a dimensão máxima (diâmetro máximo) do agregado. A laterita deverá atender as Normas do DNIT nº 098/2007 - ES (Base estabilizada granulométrica com utilização de solo Laterítico); - CBR/ISC  $\geq$  60% (Método DNER-ME nº049/94 - Solos - Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas, nas condições de umidade ótima e energia AASHTO intermediário); Expansão  $\leq$  25% - Índice de plasticidade  $\leq$  6%, Equivalente de areia  $\geq$ 30%."

Em análise das amostras, e considerando as exigências previstas no Item 15.1.10. do Edital, verifica-se os seguintes resultados apresentados pela Licitante:

#### **Amostra 1**

CBR/ISC  $\geq$  60% (Resultado: 80,1%) - OK

Expansão  $\leq$  25% (Resultado: 0,07%) - OK

Índice de plasticidade  $\leq$  6% (Resultado: 6,4%) - OK

Equivalente de areia  $\geq$ 30% (Resultado: 5,0 + 7,5 = 12,5%) - OK

### **Amostra 2**

CBR/ISC  $\geq$  60% (Resultado: 75,0%) - OK  
Expansão  $\leq$  25% (Resultado: 0,09%) - OK  
Índice de plasticidade  $\leq$  6% (Resultado: 5,4%) - OK  
Equivalente de areia  $\geq$ 30% (Resultado: 3,4 + 5,2 = 8,6%) - OK

### **Amostra 1 (erro formal, supostamente amostra 3)**

CBR/ISC  $\geq$  60% (Resultado: 96,8%) - OK  
Expansão  $\leq$  25% (Resultado: 0,17%) - OK  
Índice de plasticidade  $\leq$  6% (Resultado: 5,3%) - OK  
Equivalente de areia  $\geq$ 30% (Resultado: 5,6 + 8,1 = 13,7%) - OK

### **Amostra 4**

CBR/ISC  $\geq$  60% (Resultado: 83,3%) - OK  
Expansão  $\leq$  25% (Resultado: 0,05%) - OK  
Índice de plasticidade  $\leq$  6% (Resultado: 6,9%) - OK  
Equivalente de areia  $\geq$ 30% (Resultado: 6,3 + 9,6 = 15,9%) - OK

### **Amostra 5**

CBR/ISC  $\geq$  60% (Resultado: 69,6%) - OK  
Expansão  $\leq$  25% (Resultado: 0,24%) - OK  
Índice de plasticidade  $\leq$  6% (Resultado: 5,8%) - OK  
Equivalente de areia  $\geq$ 30% (Resultado: 6,2 + 8,2 = 14,4%) - OK

### **Da conclusão:**

Considerando as ponderações realizadas no presente documento, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **PREGÃO ELETRÔNICO N°018/2024/SML/PVH**, a empresa **CARVALHO & GOMES LTDA - EPP, CNPJ: 05.625.170/0001-85** é considerada **APTA** para **HABILITAÇÃO**.

Encaminho os autos à Pregoeira Luciete Pimenta - EQL01/SML, considerando o despacho expedido através de e-mail na data de 07/08/2024, para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 07 de agosto de 2024.

**LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK**

Assessor Técnico de Engenharia

ATESP/SML - Engenharia

Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 08/08/2024, 12:12:57